



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1225, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre o tráfego de veículos da Municipalidade.

O Município de São Sebastião do Oeste, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 88, VI da Lei Orgânica e,

Considerando a greve dos caminhoneiros que acarretou o desabastecimento em todo o país;

Considerando que, com a greve, os postos de abastecimento estão sem combustíveis;

DECRETA:

Art. 1°. Enquanto não se reestabelecer o abastecimento nos postos de combustíveis, somente os veículos de urgência e emergências e o de coleta de lixo irão trafegar.

Art.2°. Os veículos de urgência e emergência também poderão ter seu funcionamento interrompido, caso o combustível venha lhes faltar.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 25 de maio de 2018.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal